



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO



Ref. Processo nº. 08620.003626/2015-77

001/2016 - 4

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
143/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
NACIONAL DO ÍNDIO E A EMPRESA CLARO S/A, PARA
OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**, Fundação Pública, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ sob nº. 00.059.311/0001-26, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Lote 14, Edifício Cleto Meireles, Brasília/DF, CEP nº 70.070-120, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Diretora de Administração e Gestão, **JANICE QUEIROZ DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria MJ/Casa Civil nº. 1.667, de 10 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 11 de dezembro de 2015, portadora da Cédula de Identidade nº. 515.077 SSP/AM, inscrita no CPF sob o nº. 180.357.012-15, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 1.485, de 08/11/2013, publicada no Diário Oficial da União no dia 12/11/2013, Seção 1, pg. 49, e a empresa **CLARO S/A**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com sede na Rua Flórida, 1970, Cidade Monções, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº. 40.432.544/0001-47, representada neste ato pelos seus representantes legais, o Senhor **PAULO WERTHER DE ARAUJO**, Gerente Executivo de Vendas, CPF nº 389.755.727-49, Carteira de Identidade nº. 2.510.766-IFP/RJ, e o Senhor **PAULIRIS FERREIRA DA COSTA**, Gerente Executivo de Contas, CPF nº 539.355.941-04, Carteira de Identidade nº. 1.318.731-SSP/DF, em conformidade com o que consta no Processo nº. 08620.003626/2015-77, que a este se integra, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº. 143/2015**, que obedecerá, integralmente, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, o Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2008, o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, o Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, a Instrução Normativa nº 02/MPOG, de 30 de abril de 2008, a Instrução Normativa nº



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO



04/MPOG, de 12 de novembro de 2010, bem como a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo suprimir o objeto do Contrato nº. 143/2015, em 20%, em atendimento as disposições contidas no Decreto nº. 8.540, de 09 de outubro de 2015, bem como nos termos previstos no §1º, do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo único – Planilha Analítica de Custos (supressão Contratual).

Item	Descrição Resumida do Item	Quantidade Anual	Antes do Decréscimo de 20%		Após Decréscimo de 20%	
			Preço Estimado Unitário	Preço Estimado	Quantidade Anual	Preço Estimado
1	Móvel-Fixo (minutos)	50.000	0,11	R\$ 5.500,00	40.000	R\$ 4.400,00
2	Móvel-Móvel mesma operadora (minutos)	50.000	0,11	R\$ 5.500,00	40.000	R\$ 4.400,00
3	Móvel-Móvel intra-grupo (minutos)	90.000	0,00	R\$ 0,00	72.000	R\$ 0,00
4	Móvel-Móvel outras operadoras (minutos)	70.560	0,11	R\$ 7.761,60	56.448	R\$ 6.209,28
5	Móvel-Móvel intra-grupo nacional (minutos)	10.000	0,10	R\$ 1.000,00	8.000	R\$ 800,00
6	Móvel-Móvel mesma operadora nacional (minutos)	25.000	0,10	R\$ 2.500,00	20.000	R\$ 2.000,00
7	Adicional por chamadas (eventos)	9.000	0,00	R\$ 0,00	7.200	R\$ 0,00
8	Deslocamento 1 (minutos)	90.000	0,00	R\$ 0,00	72.000	R\$ 0,00
9	Deslocamento 2 (minutos)	90.000	0,00	R\$ 0,00	72.000	R\$ 0,00
10	SMS (eventos)	98.280	0,10	R\$ 9.828,00	78.624	R\$ 7.862,40
11	MMS (eventos)	9.600	0,45	R\$ 4.320,00	7.680	R\$ 3.456,00
12	Caixa postal (minutos)	32.760	0,10	R\$ 3.276,00	26.208	R\$ 2.620,80
13	Internet banda larga 3G (acessos x 12 meses)	960	39,96	R\$ 38.361,60	768	R\$ 30.689,28
14	Internet banda larga 4G (acessos x 12 meses)	780	89,96	R\$ 70.168,80	624	R\$ 56.135,04
15	Serviço de gerenciamento (serviço mensal x 12 meses)	12	3,92	R\$ 47,04	12	R\$ 47,04
16	VC2 e VC3 móvel-fixo	42.000	0,35	R\$ 14.700,00	33.600	R\$ 11.760,00
17	VC2 e VC3 móvel-móvel	42.000	0,35	R\$ 14.700,00	33.600	R\$ 11.760,00
18	LDI R1	800	1,11	R\$ 888,00	640	R\$ 710,40
19	LDI R2	800	0,75	R\$ 600,00	640	R\$ 480,00

CONFIDENTIAL



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO



20	LDI R3	800	1,36	R\$ 1.088,00	640	R\$ 870,40
21	LDI R4	800	1,60	R\$ 1.280,00	640	R\$ 1.024,00
22	LDI R5	800	1,46	R\$ 1.168,00	640	R\$ 934,40
23	LDI R6	800	1,47	R\$ 1.176,00	640	R\$ 940,80
24	LDI R7	800	1,91	R\$ 1.528,00	640	R\$ 1.222,40
25	LDI R8	800	1,96	R\$ 1.568,00	640	R\$ 1.254,40
26	LDI R9	800	1,94	R\$ 1.552,00	640	R\$ 1.241,60
-	-	-	-	R\$ 188.511,04		R\$ 150.818,24

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

Pelo presente Termo Aditivo fica suprimido o montante de 20% do objeto do Contrato nº. 143/2015, que corresponde ao valor de R\$ 37.692,80 (trinta e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), **a contar da data da assinatura.**

Parágrafo único – Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir da data mencionada acima, as Notas Fiscais/Faturas deverão ser encaminhadas com o novo valor do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total mensal do Contrato nº. 143/2015, após a supressão passa a ser R\$ 12.568,18 (doze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos) e o valor total anual do Contrato nº. 143/2015, após a supressão passa a ser R\$ 150.818,24 (cento e cinquenta mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos).

Parágrafo único – A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com decréscimo de 20% (vinte por cento) R\$ 3.141,08 (três mil, cento e quarenta e um reais e oito centavos), que correrá à conta da Nota de Empenho Estimativo nº. 2016NE800084, e seus reforços, devidamente apropriado no elemento de despesa 339039, PTRES 089637, Fonte 0100, da Vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Senhora Diretora de Administração e Gestão da CONTRATANTE, exarada nos autos do Processo nº. 08620.003626/2015-77, e encontra amparo legal no art. 65, §1º, da Lei nº. 8.666/93.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO



CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

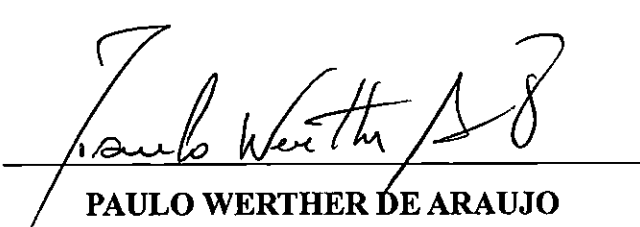
A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

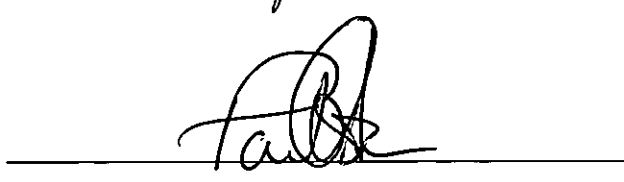
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não alteradas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo:

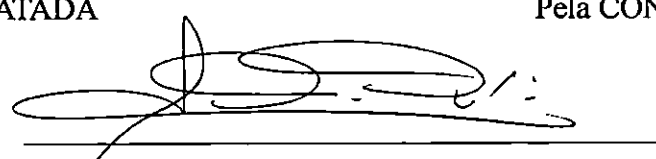
Brasília-DF, 12 de agosto de 2016


PAULO WERTHER DE ARAUJO

Pela CONTRATADA


PAULIRIS FERREIRA DA COSTA

Pela CONTRATADA


IANICE QUEIROZ DE OLIVEIRA

Pela CONTRATANTE

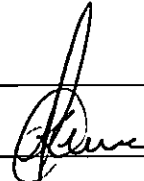
TESTEMUNHAS:

Nome: Ana Paula Rado

CPF: 015.688.981-18

Nome: _____

CPF: _____


Rose Cristina T. L. Silva
Gerente de Contas - Embratel
CPF: 634.869.891-20
RG: 1.396.875 SSP/DF
Matrícula: 362656